LEI DE Nº. 296, DE 23 DE JUNHO DE 1.971

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À DIOCESE DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder à doação de uma área de terreno pertencente ao Município, localizada no loteamento "Jardim Alexandrina", no confronto da Avenida Contorno com as ruas Ceres e das Crianças e ainda por uma viela sem denominação, com área de 1.585,39 m², à Diocese de Anápolis.

Art. 2º. A Instituição beneficiária deverá; no prazo de 1 (um) ano, iniciar a construção no local, de um centro social, para destinações religiosas e assistenciais, sob pena de retornar, o patrimônio, à propriedade do Município, vencido o prazo aqui estabelecido sem o cumprimento das suas exigências.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.